

Aviso Legal

O Poder Judiciário elaborou este panfleto como um serviço público e para atender as obrigações dos Arts. 29-38c e 46b-15e(a)(2) dos Estatutos Gerais. É baseado nos Estatutos Gerais de Connecticut e os procedimentos do Poder Judiciário vigentes no momento que o Poder Judiciário criou este panfleto.

O Poder Judiciário do Estado de Connecticut cumpre com a Lei para Americanos com Deficiência (ADA – sigla em inglês). Se você precisa de adaptação especial razoável de acordo com essas leis (ADA), entre em contato com um funcionário do Poder Judiciário ou uma das pessoas para contato da ADA relacionadas no site www.jud.ct.gov/ada/.



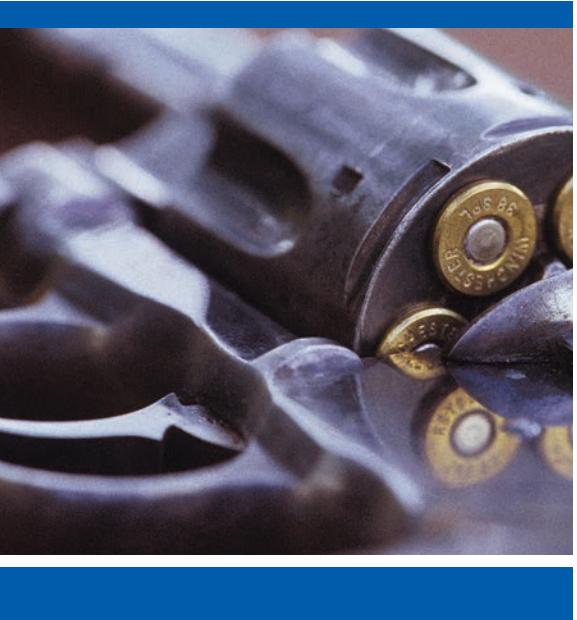
www.jud.ct.gov

© 2025 Poder Judiciário de Connecticut. Direitos autorais reivindicados no panfleto, com exceção da imagem da capa fornecida por [78431661]/Thinkstock.

A imagem da capa pode ser baixada somente para uso pessoal. Reprodução, retransmissão, reprodução ou outro uso da imagem da capa é estritamente proibido.

Ordem de Prevenção de Risco e Investigação de Ordem de Prevenção de Risco para Adultos

Informações sobre o processo para prevenir que qualquer pessoa maior de 18 anos que apresenta um risco imediato de autoagressão ou agressão contra outros possua ou obtenha armas de fogo, armas letais e munições.



O que posso fazer se acredito que um adulto apresenta um risco para ele mesmo ou alguma outra pessoa?

Caso você acredite que uma pessoa maior de 18 anos de idade apresenta um risco de autoagressão ou agressão contra outros, há 2 opções para tentar obter uma ordem judicial que impedirá essa pessoa de obter armas de fogo, armas letais e munições:

- Uma Ordem de Prevenção de Risco
- Uma Investigação de Ordem de Prevenção de Risco

Caso você acredite que um menor de 18 anos apresenta algum risco a alguma outra pessoa, consulte o formulário JDP-JM-233, a publicação de Ordem Contra Risco e Investigação de Ordem Contra Risco para Menores de 18 Anos.

O que é uma Ordem de Prevenção de Risco?

A Ordem de Prevenção de Risco é uma ordem que a autoridade policial pode solicitar em juízo. Ela impede um adulto, o qual apresenta risco de autoagressão ou agressão contra alguma outra pessoa, de obter armas de fogo, armas letais e munições. O juízo também pode ordenar que a autoridade policial apreenda quaisquer armas de fogo, armas letais e munições que a pessoa que apresenta o risco possui.

A Ordem de Prevenção de Risco proibirá a pessoa objeto da ordem de obter ou possuir esses itens pelo menos até que seja realizada uma audiência judicial para determinar se essa pessoa apresenta um risco.

O que é uma Investigação de Ordem de Prevenção de Risco?

A Investigação de Ordem de Prevenção de Risco é uma ordem imposta contra um adulto, a qual pode ser solicitada em juízo por um parente, membro do agregado familiar ou profissional de saúde . Ela ordena um inquérito policial para averiguar se há

prova bastante para solicitar ao juízo uma Ordem de Prevenção de Risco contra a pessoa. Após a investigação, se a autoridade policial encontrar provas que demonstrem que a pessoa apresenta um risco imediato de autoagressão ou agressão contra outra pessoa, solicitarão uma Ordem de Prevenção de Risco em juízo.

A Investigação de Ordem de Prevenção de Risco proibirá a pessoa objeto da investigação de obter armas de fogo, armas letais e munições. Se a autoridade policial conseguir a concessão da Ordem de Prevenção de Risco após o inquérito, a pessoa não poderá possuir ou obter esses itens pelo menos até que seja realizada uma audiência judicial para determinar se a pessoa apresenta algum risco. Se a autoridade policial não encontrar provas que a pessoa apresenta algum risco durante o inquérito, esta informará ao juízo e a pessoa poderá possuir e obter esses itens novamente.

Como faço para obter uma Ordem de Prevenção de Risco ou Investigação de Ordem de Prevenção de Risco?

Se você quiser que o inquérito seja realizado de imediato, você pode entrar em contato com qualquer policial ou escritório do Ministério Público para pedir que estes investiguem se há prova bastante para solicitar uma Ordem de Prevenção de Risco em juízo. Qualquer pessoa pessoa preocupada com a possibilidade de alguém apresentar risco de autoagressão ou agressão contra alguma outra pessoa pode pedir que a autoridade policial ou o Ministério Público investigue se a Ordem de Prevenção de Risco é apropriada.

Caso você não queira contatar a autoridade policial ou o Ministério Público diretamente e você é parente, membro do agregado familiar ou profissional de saúde, você pode solicitar uma Investigação de Ordem de Prevenção de Risco em qualquer fórum regional (G.A.) Fórum.

Você precisará demonstrar ao juiz que há justa causa para acreditar que a pessoa apresenta um risco imediato de autoagressão ou agressão contra outra pessoa. Além disso, você precisará protocolar:

- *Um Requerimento de Investigação de Ordem de Prevenção de Risco*, formulário JD-CR-198 e
- *Declaração Juramentada para Investigação De Ordem De Prevenção de Risco*, formulário JD-CR-199.

Observações:

- Somente parentes, membros do agregado familiar e profissionais de saúde podem solicitar a Investigação de Ordem de Prevenção de Risco. Caso você não tenha parentesco ou não resida com a pessoa que você acredita que apresenta um risco, você deve solicitar uma Ordem de Prevenção de Risco junto à autoridade policial ou ao Ministério Público.
- Você pode protocolar esses requerimentos somente durante os horários típicos de funcionamento do fórum. Sendo assim, caso você esteja preocupado com alguém enquanto o fórum estiver fechado, deve contatar um policial.
- A autoridade policial poderá entrar em contato com você como parte do inquérito para obter mais informações sobre a situação.
- Ir diretamente à autoridade policial ou ao Ministério Público provavelmente permitirá a concessão da Ordem de Prevenção de Risco de forma mais rápida do que solicitar a Investigação de Ordem de Prevenção de Risco primeiro.

O que a autoridade policial procura durante o inquérito?

O policial procura informações para saber se a pessoa:

- Praticou recentemente quaisquer atos de ameaça ou violência contra si ou outra pessoa
- Praticou recentemente crueldade contra animais

- Usou, exibiu, ou exibiu, de forma imprudente, uma arma de fogo ou arma letal
- Tem histórico de uso, tentativa de uso ou ameaça de uso de força física contra outros
- Tem qualquer histórico de internação compulsória em hospital psiquiátrico
- Usa substâncias controladas de forma ilegal ou abusa de álcool

O que acontece quando o juízo aplica uma Ordem de Prevenção de Risco?

A pessoa objeto da ordem ficará proibida de possuir ou obter armas de fogo, armas letais e munições. A ordem terá vigência máxima de 14 dias. Durante esse prazo, o juízo realizará uma audiência para determinar se a Ordem de Prevenção de Risco deverá ter vigência maior.

Se a pessoa tiver armas de fogo, armas letais ou munições no momento que o juízo aplicar a Ordem de Prevenção de Risco, o juízo poderá emitir também um Mandado de Busca Contra Risco. O Mandado de Busca Contra Risco ordenará a autoridade policial a buscar e apreender (retirar) quaisquer armas de fogo, armas letais e munições que encontrarem. Locais típicos que são objetos da busca incluem:

- A casa, apartamento ou outra residência da pessoa
- O trabalho ou empresa da pessoa
- O automóvel, caminhonete, barco ou outros veículos da pessoa

O que acontece durante a audiência judicial?

A pessoa objeto da Ordem de Prevenção de Risco tem o direito a uma audiência realizada em até 14 dias após a aplicação da ordem. Ela também tem direito de ser representada por um advogado durante a audiência. Caso ela não tenha condições financeiras de contratar um advogado e tem a representação da Defensoria Pública em um processo penal, o juízo poderá nomear um Defensor Público para representá-

la. Nesta audiência, a presença da pessoa que solicitou a Ordem de Prevenção de Risco ou a Investigação de Ordem de Prevenção de Risco geralmente não é obrigatória. Porém, a audiência é aberta ao público e o juiz informará várias agências estaduais da audiência, incluindo:

- Delegacia que efetuou a citação da Ordem de Prevenção de Risco e cumpriu o Mandado de Busca Contra Risco contra a pessoa objeto da ordem
- O Departamento de Serviços Emergenciais e Segurança Pública
- O Departamento de Saúde Mental e Serviços Contra o Vício

Na audiência, o juiz determinará se a pessoa apresenta um risco imediato de autoagressão ou agressão contra outra pessoa.

Se o juiz determinar que a pessoa não apresenta algum risco, o juiz decretará a extinção (fim) da Ordem de Prevenção de Risco. Caso a autoridade policial tenha apreendido quaisquer armas de fogo, armas letais ou munições, o juiz também ordenará que a autoridade policial devolva tais itens à pessoa, desde que a pessoa tem o direito de possuí-los.

Se o juiz determinar que a pessoa apresenta algum risco imediato de autoagressão ou agressão contra outra pessoa, poderá ordenar a continuação da vigência da Ordem de Prevenção de Risco. Isto significa que a pessoa não poderá possuir ou obter quaisquer armas de fogo, armas letais e munições durante a vigência da Ordem de Prevenção de Risco. Caso a autoridade policial tenha apreendido esses itens, o juiz também poderá ordenar que o estado os guarde durante a vigência da ordem contra a pessoa.

As ordens permanecerão em vigor por pelo menos 180 dias. Após esse prazo, a pessoa poderá solicitar a extinção (fim) da Ordem de Prevenção de Risco em juízo. O juiz decretará a extinção da Ordem de Prevenção de Risco somente se houver uma determinação que a pessoa não apresenta mais algum risco de autoagressão ou agressão contra outros.

Informações de contato importantes

Para obter informações sobre tratamento da saúde psicológica e tratamento e prevenção de abuso de substâncias, acesse o site do Departamento de Saúde Mental e Serviços Contra o Vício www.ct.gov/dmhas e clique no link de **Encontrar serviços**.

Para obter mais informações sobre a Ordem de Prevenção de Risco e a Investigação de Ordem de Prevenção de Risco entre em contato com:

- A delegacia de polícia da sua região
- Qualquer escritório do Ministério Público
- Qualquer Secretaria do Fórum de qualquer Fórum Regional (G.A.) Secretaria do Fórum
- O Departamento de Serviços Emergenciais e Segurança Pública no número (860) 685-8400

Transferência de armas de fogo

O dono de qualquer arma de fogo, arma letal ou munição apreendida (retirada) como parte da Ordem de Prevenção de Risco tem o direito de vender ou transferir posse desses itens caso a venda ou transferência seja aprovada pelo Departamento de Serviços Emergenciais e Segurança Pública.

Para obter mais informações sobre a venda ou transferência desse itens, entre em contato com o Departamento de Serviços Emergenciais e Segurança Pública no número (860) 685-8400.